



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 153/SRH-CMP, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS
SERVIDORES EFETIVOS AUXILIARES DE
SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE
PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DURANTE O RECESSO
PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, que, por conveniência e necessidade desta Casa Legislativa, e em comum acordo com os servidores, prezando pelo bom funcionamento de todos os setores e para melhor atendimento do público;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, o horário de trabalho dos Servidores efetivos Auxiliares de Serviços Gerais do Poder Legislativo, durante o recesso parlamentar, será conforme o quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO
235	Francisco Roberto G. de Albuquerque	Aux. de Serviços Gerais	6h às 10h
324	Vornei da Silva Viana	Aux. de Serviços Gerais	6h às 10h
236	José Augusto Ribeiro Farias	Aux. de Serviços Gerais	12h às 16h

Art. 2º - Determinar que, o retorno às atividades dos Servidores voltará ao seu horário normal, a partir do dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira), de acordo com a Portaria nº 032/SRH-CMP, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de junho de 2025.

Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Parintins
A(o) Presente Portaria foi
Publicado(a) dia 16/06/25 por afixação no
Quadro da Câmara de Conformidade com o
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins


Ver. **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**
Presidente da Câmara Municipal de Parintins